



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS CAPIVARI - E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPIVARI E REGIÃO, AO CONTRATO Nº 08.712/2022 QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE. PROCESSO ORIGINAL Nº 23430.001303.2022-07. PROCESSO VINCULADO Nº 23430.002662.2023-54.

Pelo presente Instrumento o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP - CAMPUS CAPIVARI, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, localizada na Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 2971, Capivari/SP, CEP 13.365-010, inscrito no CNPJ nº 10.882.594/0027-02, neste ato representado pelo Diretor Geral em exercício, Carlos Roberto Paviotti, designado pela Portaria IFSP nº 3.305/IFSP, de 25 de maio de 2021, [REDACTED], autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 1372, de 27 de abril de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPIVARI E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.233.352/0001-00 sediada na Rua Emilio Vendramin, nº 289, Distrito Industrial, Rafard – SP, CEP 13.370-00, representada, neste ato, pelo seu presidente, Sr. [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 08.712/2022, tem por finalidade a primeira prorrogação do prazo de vigência contratual, em conformidade com o Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o período de 27/01/2024 a 26/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA QUANTIDADE CONTRATADA

A partir da assinatura deste Termo de Aditamento, permanecem inalterados os valores unitários e quantidades dos itens contratados.



Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo:

Capivari, 25 de Janeiro de 2024.

Pela CONTRATANTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS CAPIVARI:

Carlos Roberto Paviotti
Diretor Geral em Exercício

Carlos Roberto Paviotti
Diretor Adjunto Educacional
IFSP Capivari

Pela CONTRATADA, ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE
CAPIVARI E REGIÃO - ASSOHORTE:

Presidente

Testemunhas:

César Eduardo Armelin

Luciana Martins Gatti

Luciana Martins Gatti
Diretora Adj. em Administração
IFSP Capivari